



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060103030001

OBJETO PROPOSTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20830016, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 13537713000125003 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e justificar os cenários e alternativas existentes para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 03030001 e seus anexos, apontando de forma clara a necessidade administrativa e a solução mais adequada para sua satisfação.

1.2 - O presente documento busca demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como fornecer as informações indispensáveis para subsidiar o respectivo processo, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos aplicáveis.

1.3 - Além de motivar as escolhas realizadas, este ETP busca evidenciar o alinhamento da contratação com os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), com a política institucional de planejamento de contratações e com a estratégia de fortalecimento da governança do(s) órgão(ões) contratante(s) vinculados à presente contratação.

1.4 - A elaboração do ETP é, portanto, etapa essencial da fase de planejamento da contratação, assegurando:

- a. a correta caracterização da necessidade;
- b. a avaliação das soluções disponíveis e respectivas vantagens e desvantagens;
- c. a justificativa técnica da alternativa escolhida; e
- d. a vinculação da contratação às necessidades permanentes do(s) órgão(ões) contratante(s) vinculados à presente contratação e ao interesse público.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - A presente contratação está fundamentada na justificativa apresentada pelo setor demandante, que descreve a necessidade institucional, a motivação da solicitação e a importância do atendimento à demanda para o regular funcionamento das atividades administrativas:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, no município de Aiuaíba/CE, utilizando-se de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 20830016, conforme a Proposta nº 13537713000125003 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. O referido hospital é referência local no atendimento especializado de média complexidade, sendo fundamental para o suporte assistencial da rede municipal de saúde. Atualmente, observa-se que parte dos equipamentos existentes encontra-se defasada ou inoperante, o que compromete o desempenho das atividades médicas e o atendimento eficiente aos pacientes.

Essa situação impacta diretamente na agilidade dos diagnósticos, na realização de procedimentos especializados e na segurança do atendimento hospitalar, demandando a reposição e modernização dos equipamentos. A aquisição dos novos equipamentos e materiais permanentes é imprescindível para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela unidade, permitindo o adequado funcionamento dos setores assistenciais, de apoio técnico e administrativo. Além de assegurar a conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a medida também atende às recomendações de manutenção preventiva e renovação periódica dos equipamentos hospitalares, essenciais para a qualidade do atendimento e a preservação da vida. Com a implementação dessa ação, espera-se o fortalecimento da capacidade operacional do hospital, a ampliação da oferta de serviços especializados e a redução de encaminhamentos a outras unidades, contribuindo para maior resolutividade local e melhoria no atendimento à população de Aiuaíba e região.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

estando devidamente alinhada ao planejamento desta Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - A execução contratual e a utilização dos equipamentos deverão observar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica compatíveis com o objeto, incluindo uso racional de recursos, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado de materiais, peças e insumos substituídos.

4.1.2 - Poderão ser adotadas, conforme a natureza dos equipamentos, soluções que reduzam impactos ambientais, priorizem eficiência energética (ex.: equipamentos com menor consumo de energia) e valorizem materiais ou insumos de menor impacto, desde que não restrinjam a competitividade.

4.1.3 - A contratada deverá adotar procedimentos que assegurem o descarte ambientalmente adequado de componentes e resíduos gerados em eventual manutenção (como placas, lâmpadas, baterias, filtros, toners, cartuchos, tubos, cabos, entre outros), quando estes fizerem parte das obrigações contratuais.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais fornecidos, bem como da rastreabilidade e da responsabilidade direta do contratado pelo atendimento às especificações técnicas.

4.4 - Garantia da contratação

4.4.1 - Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o risco reduzido associado ao fornecimento de equipamentos padronizados e a suficiência das especificações técnicas e condições estabelecidas para assegurar a adequada execução contratual.

4.5 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1 - Não será exigida carta de solidariedade na presente contratação, considerando que as especificações técnicas e os requisitos operacionais constantes deste instrumento são suficientes para assegurar a adequada execução contratual.

4.6.1 - Não há indicação específica de marcas ou modelos, sendo admitidos todos os produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

4.7 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.7.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.8 - Da apresentação de catálogo ou ficha técnica

4.8.1 - Não será exigida a apresentação de catálogo ou ficha técnica, considerando que as especificações constantes deste instrumento são suficientes para avaliação da conformidade do equipamento ofertado.

4.9 - Vistoria:

4.9.1 - Não há necessidade de realização de vistoria técnica prévia, considerando que o fornecimento ocorre diretamente no endereço definido pela Administração, não havendo peculiaridades que justifiquem deslocamento anterior.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela unidade demandante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), com base nas necessidades identificadas pela Administração.

A definição dessas quantidades levou em consideração critérios de natureza técnica, operacional ou administrativa, de modo a assegurar a compatibilidade com as demandas institucionais.

A equipe de planejamento considerou as informações constantes do DFD e seu(s) anexo(s) suficientes para subsidiar a presente contratação, razão pela qual não reproduz neste documento as justificativas utilizadas pela área demandante.

Destaca-se que, com o objetivo de evitar duplicidade de informações e conferir maior clareza e concisão ao presente documento, a relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, está apresentada no item 7.2 - Especificação dos Valores por Item.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sustentável, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis, considerando a necessidade específica do(s) órgão(ões) contratante(s) vinculados à presente contratação para a obtenção dos equipamentos essenciais ao desempenho das atividades institucionais.

Foram consultadas as seguintes fontes de informação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis;
- Painel de Preços do Governo Federal – para consulta de valores médios praticados em aquisições recentes de materiais permanentes/equipamentos similares;
- Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE) – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região;
- Editais e contratos de outros órgãos – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de aquisição e melhores práticas adotadas na Administração Pública;
- Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município – para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas.

Os resultados da pesquisa indicam que as possíveis soluções para obtenção dos materiais permanentes/equipamentos são:

- **Solução 01:** Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos – A Administração compra os equipamentos necessários e assume total responsabilidade pelo armazenamento, manutenção e operação.
- **Solução 02:** Locação ou Cessão de Uso de Equipamentos – Alternativa que permite o uso dos equipamentos sem aquisição direta, reduzindo custo inicial e transferindo a responsabilidade de manutenção ao fornecedor.

Diante dessas possibilidades, realizou-se uma análise comparativa para identificar a solução mais vantajosa para a Administração.

6.2 - Análise das Alternativas Disponíveis

Cada uma das soluções apresentadas possui vantagens e desafios a serem considerados pela Administração.

Solução 01: Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos

Vantagens:

- Os equipamentos passam a integrar o patrimônio do órgão, garantindo disponibilidade imediata conforme a necessidade.
- Maior controle sobre qualidade e especificações, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos exigidos.
- Pode gerar economia a longo prazo, principalmente para itens de uso contínuo, pois evita custos recorrentes com fornecimento sob demanda ou locação.
- Administração tem autonomia na manutenção e reposição, sem depender de terceiros para continuidade do funcionamento.

Desvantagens:

- Requer uma estrutura para armazenamento e gestão de manutenção, além de planejamento adequado para evitar obsolescência.
- Pode haver desvalorização ou necessidade de atualização tecnológica, exigindo novas aquisições ao longo do tempo.

Solução 02: Locação ou Cessão de Uso de Equipamentos

Vantagens:

- Reduz custos iniciais para equipamentos de alto valor ou uso temporário.
- O fornecedor pode ser responsável pela manutenção e substituição dos itens.
- Evita problemas de desvalorização e obsolescência.

Desvantagens:

- Pode gerar custos recorrentes superiores ao da aquisição a longo prazo.
- Equipamentos não se tornam patrimônio do órgão, limitando sua autonomia.

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após análise detalhada das alternativas disponíveis, a Administração optou pela Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos, pois essa solução assegura maior previsibilidade, controle e eficiência operacional na gestão dos bens essenciais para a continuidade das atividades institucionais.

A escolha desta solução justifica-se pelos seguintes fatores:

- Autonomia na gestão do patrimônio – A Administração terá controle total sobre os equipamentos adquiridos, garantindo disponibilidade imediata e evitando dependência de fornecedores externos.
- Maior economicidade a longo prazo – A aquisição direta evita custos recorrentes com fornecimento contínuo ou locação, sendo mais vantajosa para equipamentos de uso permanente.
- Padronização e qualidade – A Administração pode definir especificações técnicas e certificações para garantir que os equipamentos atendam aos requisitos institucionais.
- Experiência consolidada da Administração – A pesquisa de contratações anteriores demonstrou que essa estratégia já vem sendo adotada com sucesso, garantindo infraestrutura adequada e evitando descontinuidade na execução dos serviços públicos.

6.4 - Conclusão

Diante dos fatores analisados, a Aquisição Direta dos Materiais Permanentes/Equipamentos foi escolhida como a solução mais vantajosa para a Administração, pois garante previsibilidade, controle de qualidade e otimização dos recursos públicos.

Essa estratégia já é amplamente utilizada por outros órgãos da Administração Pública e tem se mostrado eficiente na garantia da continuidade dos serviços essenciais, sem dependência de fornecedores externos para reposição imediata dos equipamentos.

Além disso, essa solução respeita os princípios da economicidade e eficiência, permitindo que a Administração gerencie de forma estratégica seu patrimônio, evitando custos desnecessários e assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

É importante ressaltar que a solução escolhida já vem sendo adotada por este órgão em contratações anteriores, conforme comprovado pela última contratação realizada por meio do Processo nº 2025.12.04.01, que pode ser facilmente localizado no Portal de Licitações dos Municípios administrado pelo TCE/CE ([Licitações | TCE Ceará](#)), evidenciando sua eficácia e adequação às necessidades do órgão.

Link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261036/licit/183204>

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 218.621,92 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, o qual foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma M2A – Compras Públicas, disponível em: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, cuja metodologia considera a consolidação de múltiplas fontes de mercado, reunindo informações extraídas de:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portal de Licitações;
- Portal da Transparência dos Municípios (TCE/CE);
- Outros portais de transparência e sites especializados em contratações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Complementarmente, para fins de ampliação da base comparativa e maior aderência à realidade do mercado, foram considerados valores obtidos mediante consulta direta a sítios eletrônicos especializados e páginas comerciais na internet. Nessas hipóteses, os preços identificados foram devidamente registrados na própria Plataforma M2A, com a inserção do respectivo valor e do link da fonte consultada, assegurando rastreabilidade, transparência e possibilidade de verificação posterior das informações utilizadas na composição da estimativa.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6905 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS.TIPO: COMPRESSOR; Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI.	UNIDADE	2,00	2.838,22	5.676,44
2	6906 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA.MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE;VÁLVULA PEEP: POSSUI;VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI;RESERVATÓRIO: POSSUI.	UNIDADE	1,00	368,30	368,30
3	6907 - COLPOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA. AUMENTO: VARIÁVEL;CÂMERA: POSSUI;MONITOR: POSSUI.	UNIDADE	1,00	16.947,50	16.947,50
4	6908 - MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES.DIMENSÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM;MAT.CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1,00	873,20	873,20
5	6909 - CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA.GAVETAS: 4 OU 5;SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR: POSSUI;TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI;RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI.	UNIDADE	2,00	5.267,50	10.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	6910 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR MÓVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO.FLUXO DE ASPIRAÇÃO VALVULA DE SEGURANÇA: 20 A 30 LPM;VALVULA DE SEGURANÇA: SIM;FRASCO: TERMOPLÁSTICO;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT C/ BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL;SUPORE C/RODÍZIOS: POSSUI;GRAU PROTEÇÃO: P22;VÁCUO: 0 A 620MM/HG.	UNIDADE	1,00	4.880,72	4.880,72
7	6911 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL.TIPO: ANALÓGICO;MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UNIDADE	4,00	170,48	681,92
8	6912 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA.AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 200 CHOQUES;AUXÍLIO RCP: POSSUI;ACESSÓRIO: 2 PARES DE ELETRODOS.	UNIDADE	1,00	14.060,37	14.060,37
9	5433 - AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE A (CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO) E EER IGUAL OU SUPERIOR A 3,2 W/W, COM GÁS ECOLÓGICO R-410A OU R-32, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V MONOFÁSICO (OU 127V, CONFORME A REDE LOCAL), COM CONTROLE REMOTO COMPLETO, DISPLAY DIGITAL (VISÍVEL OU OCULTO), FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER E SLEEP, NÍVEL DE RUÍDO DA EVAPORADORA ATÉ 40 DB(A) E DA CONDENSADORA ATÉ 55 DB(A), FORNECIDO COM KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO (SUPORTES, TUBULAÇÃO MÍNIMA DE 3 METROS, DRENO E CABOS), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, TERMO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 269/2021 OU VERSÃO VIGENTE.	UNIDADE	5,00	2.755,15	13.775,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	6914 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	4,00	420,89	1.683,56
11	6915 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS.TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA;ILUMINAÇÃO: LED;Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS DE AÇO INOXIDÁVEL, Nº03.	UNIDADE	1,00	1.466,90	1.466,90
12	6916 - MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL.PARÂMETROS: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP;TPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12;SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE.	UNIDADE	1,00	16.042,35	16.042,35
13	6289 - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. AGUA NATURAL E GELADA. COR BRANCA. POTENCIA 97 WATTS. GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO. TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. BANDEJA DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8 LITROS. ALÇAS LATERAIS. PESO DO PRODUTO 12 KG. SILENCIOSO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP) 32,5 X 101,5 X 34CM.	UNIDADE	2,00	1.147,66	2.295,32
14	6917 - CARRO DE CURATIVOS - CARRO UTILIZADO NO APOIO A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS PARA ESTE FIM.MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL;ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UNIDADE	1,00	1.207,39	1.207,39
15	6918 - BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, UTILIZADO PARA INFUNDIR LÍQUIDOS TAIS COMO DROGAS OU NUTRIENTES, COM CONTROLE DE FLUXO E VOLUME NAS VIAS VENOSA.EQUIPO: POSSUI;KVO: POSSUI;BOLUS: POSSUI;ALARME: POSSUI;BATERIA:POSSUI.	UNIDADE	2,00	12.547,33	25.094,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16	6919 - CARDIOVERSOR - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAR UMA CARGA, SINCRONIZADA, BUSCANDO O RESTABELECIMENTO DO RITMO CARDÍACO.COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO;MEMÓRIA DE ECG: POSSUI;MARCAPASSO: POSSUI;MÓDULO DEA: POSSUI;OXIMETRIA: POSSUI;IMPRESSORA: POSSUI;BATERIA: POSSUI;PÁS INTERNAS: POSSUI.	UNIDADE	1,00	43.189,90	43.189,90
17	6920 - GLICOSÍMETRO - APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE.ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UNIDADE	1,00	125,59	125,59
18	6921 - CPAP - APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS. CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR, COMPENSAÇÃO E MÁSCARA NASAL.	UNIDADE	1,00	3.171,36	3.171,36
19	6922 - OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ESPECULOS: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED.	UNIDADE	1,00	1.468,75	1.468,75
20	6923 - ANALISADOR DE ÍONS/ ELETRÓLITOS - ANALISADOR PARA DOSAGEM DE ÍONS E ELETRÓLITOS (COMO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO, LÍTIO E CÁLCIO) NAS ROTINAS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS. ANALISADOR DE ÍONS COM MÍNIMO DE 04 PARÂMETROS: NA+, K+; CL-; CA+2 COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE 150 UL OU MENOR. REALIZAR NO MÍNIMO 60 ANÁLISES POR HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	1,00	20.963,33	20.963,33
21	6924 - AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX) - EQUIPAMENTO AGITADOR DE TUBOS E PEQUENOS FRASCOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS. VELOCIDADE: VARIÁVEL; ACIONAMENTO: MODO CONTÍNUO E POR PRESSÃO.	UNIDADE	1,00	1.608,00	1.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	6925 - ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS: 12; COMUN COM COMPUT: POSSUI; OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE; CONECT: POSSUI; IMPRESSORA DIRETA NO EUQUIPAMENTO: POSSUI A4; TAXA AMOSTRAGEM: 8.000 P/S; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA LÍCIO RECARREGAVEL; PORTÁTIL: ATÉ 3 KG.	UNIDADE	1,00	18.235,74	18.235,74
23	6926 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES. MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	UNIDADE	2,00	381,00	762,00
24	6927 - CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - CAMA PARA ACOMODAR PESSOAS EM AMBIENTES COMO CONFORTO MÉDICO, REPOUSO DE FUNCIONÁRIOS. TIPO: SOLTEIRO; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS LXAXC/94CMX1M10CMX2M08CM; ACESSÓRIOS: COLCHÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS LXAXC/88CMX20CMX1M88CM.	UNIDADE	2,00	923,50	1.847,00
25	6928 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	5,00	151,66	758,30
26	3972 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS, COR CINZA, COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP; ALTURA 76 CM; LARGURA COM NO MÍNIMO 130 CM; PROFUNDIDADE 60 CM.	UNIDADE	3,00	808,05	2.424,15
27	5435 - DETECTOR FETAL - EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS, TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA INTEGRADA Sonda IPX7.	UNIDADE	1,00	2.363,75	2.363,75
28	5434 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA, FOCO AUXILIAR, FONTE DE LUZ PARABÓLICA.	UNIDADE	1,00	959,03	959,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

29	6904 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	5,00	198,74	993,70
30	6929 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE; APLICAÇÃO: INFANTIL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	UNIDADE	1,00	355,70	355,70
31	6294 - CADEIRA DO TIPO DIRETOR, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM CINCO PÉS E RODÍZIOS DUPLOS; MECANISMO RELAX. EM COURO, COURO SINTÉTICO PU, COURÍSSIMO/COURO ARTIFICIAL OU ECOLÓGICO, NA COR PRETA OU MARROM; DENSIDADE DA ALMOFADA ENTRE 40 E 55KG/M3; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 80CM, LARGURA 45CM E PROFUNDIDADE 45 CM.	UNIDADE	4,00	951,56	3.806,24
				TOTAL: 218.621,92	

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução proposta para suprir a necessidade de aquisição de equipamentos consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), regularmente constituída(s) e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, visando garantir o fornecimento eficiente, seguro e tecnicamente adequado dos itens demandados pelo(s) órgão(ões) contratante(s) vinculados à presente contratação.

A aquisição será realizada com base nas especificações técnicas detalhadas e nos critérios de desempenho e funcionalidade estabelecidos no planejamento, de modo a assegurar a qualidade, durabilidade e compatibilidade dos equipamentos com as atividades institucionais do órgão. Pretende-se, assim, atender às demandas operacionais de forma planejada, sustentável e conforme a disponibilidade orçamentária.

A contratação buscará assegurar que os equipamentos adquiridos:

- Apresentem padrões técnicos atualizados, em conformidade com as normas aplicáveis;
- Possuam desempenho satisfatório e adaptação ao ambiente e à estrutura da Administração;
- Sejam entregues com garantia, suporte técnico e manuais de operação, quando exigido;
- Contribuam para o aprimoramento da infraestrutura e da eficiência operacional do órgão.

Após a formalização contratual e a emissão dos pedidos, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a entrega dos itens dentro dos prazos pactuados, em local previamente designado, observando todas as condições previstas no Termo de Referência. Caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência física e documental dos equipamentos, comparando-os com as especificações técnicas e procedendo ao aceite formal apenas após a validação da conformidade dos itens recebidos.

Em caso de defeitos, vícios ou não conformidades detectadas no ato da entrega ou no período de garantia, a empresa contratada será responsável por providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos equipamentos, conforme as cláusulas contratuais. A rastreabilidade dos itens será mantida por meio de registros no sistema patrimonial do órgão.

Concluído o processo de aceitação, os equipamentos serão devidamente incorporados ao patrimônio do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

contratante, com tombamento e registro conforme os normativos internos, sendo destinados ao uso institucional segundo critérios de alocação e controle previamente definidos.

A adoção dessa solução visa garantir a eficiência da aquisição, a padronização dos equipamentos utilizados, a racionalização do gasto público e a melhoria dos processos administrativos e operacionais do órgão, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

8.2 - Classificação do Objeto quanto à Natureza (Bem Comum x Bem de Luxo)

8.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme os critérios técnicos adotados pela Administração Pública. Trata-se de equipamentos permanentes essenciais ao funcionamento das atividades institucionais, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sem atributos que extrapolem as necessidades funcionais do órgão ou representem sofisticação excessiva.

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum:

8.3.1 - Os equipamentos objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da legislação vigente, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente, com base em especificações técnicas usuais no mercado.

Tais equipamentos são amplamente comercializados por diversos fornecedores, com características técnicas consolidadas, o que permite a elaboração de edital com critérios claros de julgamento e favorece a adoção de modelos de contratação com ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

8.4 - Da vigência da contratação:

8.4.1 - A vigência será de 12 (DOZE) MESES, ficando a forma de sua aplicação — seja em contrato, ata de registro de preços ou outro instrumento jurídico equivalente — devidamente registrada e detalhada no Termo de Referência, conforme a natureza da contratação.

8.5 - As demais condições de execução do objeto, incluindo critérios de aceitação, responsabilidades, prazos e formas de comprovação do fornecimento, serão detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado com base nas diretrizes técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - A contratação será realizada por meio de um único processo e Termo de Referência, com estruturação por item, considerando a independência técnica e funcional entre os diversos equipamentos e materiais permanentes que compõem o objeto.

Os bens a serem adquiridos destinam-se à Unidade de Atenção Especializada do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio e possuem naturezas, especificações técnicas, fabricantes e segmentos de mercado distintos, não havendo interdependência operacional que exija fornecimento conjunto por um único contratado. Cada item pode ser adquirido, entregue e utilizado de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade dos demais.

A adjudicação por item mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente recomendável, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado hospitalar, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada fornecimento individualmente considerado.

Ressalte-se que a opção por eventual agrupamento em lotes poderia restringir a participação de empresas que fabricam ou comercializam apenas parte dos itens previstos, reduzindo o universo de competidores e contrariando o princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A divisão por item não compromete a padronização, a logística de entrega ou a gestão contratual, uma vez que os bens serão recebidos individualmente, conforme especificações técnicas previamente definidas, sendo plenamente viável o acompanhamento e a fiscalização de forma segregada.

Dessa forma, o parcelamento por item atende ao interesse público, promove maior isonomia entre os licitantes, mitiga riscos de impugnações por restrição indevida de mercado e assegura maior aderência às características econômicas do setor fornecedor, revelando-se a forma mais adequada para a presente contratação.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Aprimorar a estrutura física e tecnológica da Unidade de Atenção Especializada do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência nos atendimentos especializados; promover o uso racional e atualizado dos recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar; reduzir o tempo de espera para procedimentos e diagnósticos; e proporcionar maior qualidade e humanização



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nos serviços de saúde prestados à população.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Além dos trâmites ordinários de elaboração dos documentos da fase preparatória e de instrução do processo, a Administração deverá, antes da formalização da contratação, adotar, quando cabível, as seguintes providências específicas relacionadas à aquisição de equipamentos:

I - definir e formalizar a designação do gestor e dos fiscais do contrato, com a respectiva descrição de atribuições e responsabilidades, assegurando acompanhamento adequado do recebimento, conferência e aceite dos equipamentos;

II - promover, sempre que necessário, a capacitação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, verificação técnica e registro patrimonial dos bens;

III - ajustar rotinas internas, sistemas e procedimentos administrativos para permitir a adequada execução, conferência, aceite e pagamento dos equipamentos fornecidos, incluindo eventuais registros no sistema patrimonial;

IV - verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário e financeiro do(s) órgão(ãos) contratante(s), assegurando disponibilidade de recursos para aquisição e eventuais custos acessórios (instalação, adaptação ou adequação de infraestrutura, quando necessários);

V - avaliar previamente eventuais impactos ambientais e sociais específicos relativos ao fornecimento dos equipamentos, adotando, quando aplicável, medidas mitigadoras alinhadas às práticas de sustentabilidade institucional;

VI - verificar, quando necessário, a existência de infraestrutura mínima para plena utilização dos equipamentos (como rede elétrica compatível, pontos de instalação, mobiliário adequado, climatização ou rede lógica), de modo a evitar atrasos ou inadequações no momento do recebimento;

VII - planejar o procedimento de tombamento, inventário e registro dos equipamentos no sistema patrimonial, garantindo rastreabilidade, controle interno e conformidade com a legislação e normas internas de gestão de bens permanentes.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Considerando o objeto proposto e as análises realizadas durante a fase de planejamento, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, evidenciando-se sua aderência às normas legais, aos princípios da Administração Pública e ao interesse coletivo.

A solução apresentada demonstra-se adequada e suficiente para satisfazer as necessidades institucionais identificadas pelo(s) órgão(ãos) contratante(s) vinculados à presente contratação, com base em critérios objetivos de qualidade, eficiência, economicidade e efetividade, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram observadas as diretrizes legais e regulamentares vigentes, com base em dados obtidos junto ao setor demandante, consultas públicas, levantamento de mercado, experiências anteriores e demais fontes técnicas disponíveis.

Considerando a natureza comum do objeto, o valor estimado e o levantamento de mercado, recomenda-se que a seleção do fornecedor ocorra por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normativos internos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

Por fim, recomenda-se que o presente ETP seja revisado por ocasião de eventuais alterações no escopo da contratação, de modo a assegurar sua contínua aderência à realidade da demanda.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 03 de Março de 2026.

Maurício Cardoso de Oliveira

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
CARIMBO/ASSINATURA

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Controle de Compras
Matrícula Nº0061948
Secretaria de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Aiuaba